



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 432/2020

“Dispõe sobre a nomeação de Intervenores na Santa Casa de Angatuba e dá outras providencias.”

LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n. 430/2020 que decretou a Intervenção, na modalidade requisição na Santa Casa de Angatuba;

- CONSIDERANDO, que a Intervenção destina-se oferecer à população o imediato e adequado serviço médico-hospitalar nas instalações da Santa Casa de Angatuba, a fim de manter os serviços essenciais e necessários ao atendimento à gestão plena municipal do Convênio SUS, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal e das verbas que vierem a ser repassadas pelo Estado e União;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados o Doutor Regger Eduardo Barros Alves, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Angatuba e Doutora Juliana Pereira de Moraes, Secretária Municipal de Administração, como INTERVENTORES da Santa Casa de Angatuba, CNPJ n. 43.600.261/0001-55, em substituição à Senhora Sandra Marília de Paschoal e para o exercício de suas atribuições, caberá aos Intervenores ora nomeados da Santa Casa de Angatuba, a prática de todos e quaisquer atos inerentes à administração do hospital e todos os relacionados no Decreto Municipal n. 430/2020, de 17 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições legais relativas à intervenção decretada, revoga-se apenas em relação ao titular do cargo de Intervenitor, que anteriormente havia sido nomeado.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sendo impresso em duas vias.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no átrio da Prefeitura Municipal em 27/02/2020.